



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.953

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO

DESEMPREGO 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.953

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Ano I - Edição 0.953

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026.

CONTRATO Nº 004/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E REVISÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS PÚBLICAS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, BEM COMO AS QUESTÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS, ALÉM DA EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS, CONTRIBUINDO PARA A BOA GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS.

CONTRATADO: LEVITA ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 16.790.771/0001-60

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DATA ASSINATURA: 03/02/2026.

VIGÊNCIA: 03/02/2026 à 02/02/2027.

Pedranópolis/SP, 03 de fevereiro de 2026.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 3 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.953

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 63.893.929/0001-07

Administração 2025-2028

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA ALISTAMENTO AO "PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO"

Neste ato representado pelo Prefeito FAUSTO LUANO ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, visando o alistamento e posterior convocação dos desempregados interessados no programa, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 196 de 20 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal Complementar nº197 de 07 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO**, a realização do alistamento para preenchimento de vagas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

1- Alistamento tem como objetivo dar ocupação, renda e reintegração ao mercado de trabalho aos desempregados residentes no município de Pedranópolis.

2- A celebração de Termo de adesão sob o regime da Lei Municipal nº 196 de 20 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal Complementar nº197 de 07 de março de 2025.

3- A supervisão de todos os atos do alistamento ficará sob a coordenação do Setor Municipal de Assistência Social.

4- DAS INSCRIÇÕES

- Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos;
- As inscrições estarão abertas no período de **06/02/2026** até **13/02/2026** e serão feitas no Setor Municipal de Assistência Social, Rua José Amaral, 440, Centro, Pedranópolis, (ORGÃO GESTOR) das **8:00h às 14:00h**.

As inscrições para o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego implicam no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação da convocação conforme disposto na Lei Municipal Complementar nº 196 de 20 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal Complementar nº197 de 07 de março de 2025.

5- REQUISITOS

- Residência comprovada no município há mais de dois anos ininterruptos, salvo se tratar de família que já residia no município e comprovar que retornou ao mesmo dentro de 06 meses, através de declaração de residência;
- Idade mínima de 18 anos;
- Tempo de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja aposentado, pensionista, beneficiário do seguro-desemprego ou equivalente, Lei Municipal Complementar nº197 de 07 de março de 2025, renda per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo e participante do programa municipal de bolsa-estágio;
- Estar o candidato com cadastro regular no CAD ÚNICO FEDERAL;
- Família em extrema vulnerabilidade, comprovado por laudo social; e
- Não será admitido mais de 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

6- CRITÉRIOS

- Maiores encargos familiares;
- Mulheres arauto de família;
- Homens arauto de família;
- Maior tempo de desemprego comprovado;
- Maior número de filhos;
- Sem casa própria;
- Maior idade; e
- Não ter sido beneficiário anterior do programa.

7- DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Carteira de identidade (RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores ou deficientes físicos ou mentais ou outros dependentes legais, que estejam sob sua dependência financeira;
- Carteira de trabalho; e
- Comprovante de domicílio do município de Pedranópolis, pelo período mínimo de 02 anos.

Observação: O alistamento e o cumprimento dos requisitos não implicam na participação efetiva do programa, visto que, terá a quantidade de vagas limitadas de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 196 de 20 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal Complementar nº197 de 07 de março de 2025.

Pedranópolis, 02 de fevereiro de 2026.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal de Pedranópolis

RUA JOÃO GONÇALVES LEITE, 510 - CENTRO - PEDRANÓPOLIS - CEP: 15630-023 - TELEFONE: (17) 3438-1101
FAX: 3438-1102 - prefeitura@pedranopolis.sp.gov.br - www.pedranopolis.sp.gov.br

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 4

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

